

**Dispositivo**

- 1) *É negado provimento ao recurso.*
- 2) *A Kuka Systems GmbH é condenada nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 104, de 3.4.2017.

---

**Despacho do Tribunal Geral de 16 de outubro de 2017 — Salehi/Comissão****(Processo T-773/16) <sup>(1)</sup>****«Ação por omissão — Regulamento (CE) n.º 539/2001 — Não adoção pela Comissão dos atos de execução relativos à suspensão temporária da isenção da obrigação de visto para certas categorias de nacionais de um país terceiro — Tomada de posição da Comissão — Inadmissibilidade manifesta»****(2017/C 412/46)***Língua do processo: alemão***Partes**

*Demandante:* Dominik Salehi (Bremen, Alemanha) (representante: C. Drews, advogado)

*Demandada:* Comissão Europeia (representantes: C. Cattabriga e G. Wils, agentes)

**Objeto**

Pedido baseado no artigo 265.º TFUE e destinado a obter a declaração de que a Comissão se absteve, de forma ilegal, de adotar um ato de execução na aceção do artigo 1.º, n.º 4, do Regulamento (CE) n.º 539/2001 do Conselho, de 15 de março de 2001, que fixa a lista dos países terceiros cujos nacionais estão sujeitos à obrigação de visto para transporem as fronteiras externas e a lista dos países terceiros cujos nacionais estão isentos dessa obrigação (JO 2001, L 81, p. 1), e de notificar o demandante de tal ato.

**Dispositivo**

- 1) *A ação é julgada improcedente.*
- 2) *Dominik Salehi é condenado nas despesas.*

---

<sup>(1)</sup> JO C 53, de 20.2.2017.

---

**Recurso interposto em 24 de agosto de 2017 — Karp/Parlamento****(Processo T-580/17)****(2017/C 412/47)***Língua do processo: inglês***Partes**

*Recorrente:* Kevin Karp (Bruxelas, Bélgica) (representantes: N. Lambers e R. Ben Ammar, advogados)

*Recorrido:* Parlamento Europeu